



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DO PREFEITO**

São José de Mipibu/RN, 15 de outubro de 2025.

Ofício n.º 090/2025-GP/SJM

Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal

Venho, através do presente, encaminhar os Projetos de Leis Complementares a seguir discriminados, com suas devidas justificativas, para análise e votação desta Casa Legislativa:

\* Altera a redação do Parágrafo único do art. 43 da Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências;

\* Altera a Lei Complementar nº 017/2012 na forma que indica e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e estima.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

EXMA. SR.ª

**VERÔNICA SENRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

NESTA